

FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64
PERÍODO DE DEZEMBRO/2025

Página 1 de 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		2.000,00	2.000,00	3.210.929,44	3.208.929,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.999,00	1.999,00	3.090.008,37	3.088.009,37
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		1,00	1,00	120.921,07	120.920,07
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		2.000,00	2.000,00	3.210.929,44	3.208.929,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		2.000,00	2.000,00	3.210.929,44	3.208.929,44
DÉFICIT (VII)				0,00	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		2.000,00	2.000,00	3.210.929,44	3.208.929,44
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS P/CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	1.596.930,21	0,00	-1.596.930,21
Superávit Financeiro		0,00	1.596.930,21	0,00	-1.596.930,21
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------------------

FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64
PERÍODO DE DEZEMBRO/2025

Página 1 de 1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.000,00	2.716.030,63	2.629.516,29	2.629.516,29	2.629.516,29	86.514,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.716.030,63	2.629.516,29	2.629.516,29	2.629.516,29	86.514,34
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.000,00	2.716.030,63	2.629.516,29	2.629.516,29	2.629.516,29	86.514,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.000,00	2.716.030,63	2.629.516,29	2.629.516,29	2.629.516,29	86.514,34
SUPERÁVIT (XVI)			581.413,15			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.000,00	2.716.030,63	3.210.929,44	2.629.516,29	2.629.516,29	86.514,34

Data da emissão 19 de Março de 2026 e hora da emissão 08h e 24m

FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO - FECOM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64
PERÍODO DE DEZEMBRO/2025

Página 1 de 1



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
UMUA.DXHP.PPCY.XS2C

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.